

## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

## Gabinete do Conselheiro Wanderley Árila

**Processo n.:** 1.058.513

Natureza: Representação

Representantes: Antônio Raimundo Santi e Marcelo Krauss Rezende

**Representado:** Rodrigo Imar Martinez Riera

**Ano Ref.:** 2.018

À Secretaria da Segunda Câmara,

Com fulcro no art. 307, *caput*, c/c art. 166, § 1°, II, da Resolução n. 12/2008, determino nova citação do Prefeito Municipal, Senhor Rodrigo Imar Martinez Riera, no endereço da Prefeitura Municipal de Itajubá, nos termos do art. 76, parágrafo único, do Código Civil/2015, para que apresente defesa em face da Representação, especialmente do relatório da Unidade Técnica de fls. 179/180-v, no prazo de 15 (quinze) dias.

Após a manifestação do Responsável, junte-se a documentação e encaminhem-se os autos à 1ª Coordenadoria de Fiscalização Municipal, para análise e, em seguida, ao *Parquet*.

Não havendo manifestação, retornem-me os autos.

T.C., em \_\_\_\_/2019.

Conselheiro Wanderley Ávila Relator